



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Apreciação Parlamentar n.º 70/IX**

**do Decreto-Lei n.º 325-A/2003, publicado no Diário  
da República nº 299-I Série A, de 29 de Dezembro, Suplemento,  
que “Aprova a orgânica do Instituto de Gestão  
Informática e Financeira da Saúde”**

A transformação do estatuto jurídico do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF) enquadra-se na política de privatização do Serviço Nacional de Saúde, através da progressiva retirada do Estado da prestação de cuidados de saúde, da redução dos direitos dos trabalhadores do sector, da imposição de critérios financeiros economicistas à gestão das unidades públicas de saúde ao mesmo tempo que se questionam na prática os princípios da universalidade e da gratuidade tendencial que a Constituição consagra.

É isso que constatamos no Decreto-Lei referido e nos Estatutos do IGIF anexos.

Aí se consagra a regra do contrato individual de trabalho para os seus trabalhadores (a que se acrescenta a extinção de uma das delegações actuais do IGIF com as necessárias consequências para os respectivos funcionários) ou a possibilidade de transferir com a respectiva contrapartida, para entidades públicas ou privadas, a responsabilidade pela saúde de determinados universos de utentes.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162º e do artigo 169º da Constituição da República Portuguesa e ainda do artigo 201º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PCP, vêm requerer a apreciação parlamentar do **Decreto-Lei n.º 325-A/2003, publicado no Diário da República nº 299-I Série A, de 29 de Dezembro, Suplemento, que “Aprova a orgânica do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde”**.

Assembleia da República, 29 de Janeiro de 2004

Os Deputados,